

LEI MUNICIPAL Nº 1253/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais), destinado a manutenção do **Programa Sistema Brasileiro de Inspeção-SISBI/SUASA/SUSAF** e dá outras providências.*

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais), destinado a manutenção do **Programa Sistema Brasileiro de Inspeção-SISBI/SUASA/SUSAF**, conforme Contrato de Repasse nº 001/2013 firmado entre o CIRAU e o Município de Floriano Peixoto com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.10. SETOR DO CIRAU – SISBI/SUASA/SUSAF

05.10.20. Agricultura

05.10.20.604. Defesa Sanitária Animal

05.10.20.604.0309. Inspeção de Produtos de Origem Animal

05.10.20.604.0309.2108. Manutenção do CIRAU – SISBI/SUASA/SUSAF

3.3.71.00.00.00.00.00-Transferências a Consórcios Públicos

(3339-1).....R\$ 15.696,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.696,00

Objetivo: “Repassar recursos financeiros visando a implantação Programa Sistema Brasileiro de Inspeção-SISBI/SUASA/SUSAF, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU, objetivando estruturar documentalmente de infraestrutura e tecnicamente o Município de Floriano Peixoto, consorciado ao CIRAU, visando buscar a equivalência dos serviços ao Sistema Brasileiro de Inspeção”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1021. Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo (349-2).....R\$ 15.696,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.696,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente em data de 02 (dois) de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.02.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário